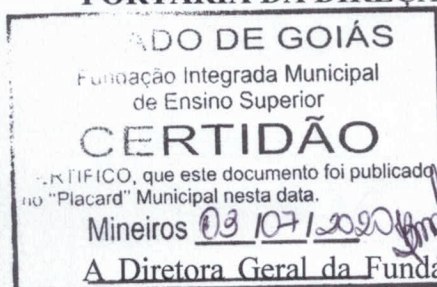




PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL N.º 014, DE 30 DE JUNHO DE 2020.



“Suspende contratos temporários de docentes durante o mês de julho”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor e,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n. 01/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público de Contas dos Municípios de Goiás, especialmente no que diz respeito à reavaliação das despesas fixadas para o exercício anual, especialmente aquelas que podem ser descontinuadas ou reduzidas ao máximo;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 234, de 22 de abril de 2020, do Município de Mineiros/GO, que decretou situação de emergência neste município;

CONSIDERANDO a preocupação e a responsabilidade que a UNIFIMES possui com as atividades de ensino, de modo a garantir aos estudantes as aprendizagens essenciais nos cursos de graduação e pós-graduação, conforme Calendário Acadêmico aprovado para o ano letivo;

CONSIDERANDO que no mês de julho é mês de férias acadêmicas e não haverá prejuízo aos serviços prestados caso haja a suspensão contratos temporários;

CONSIDERANDO que alguns contratados já possuem período aquisitivo de férias;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta n. 01/2020, do Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério Público Federal e PROCON – Goiás;



CONSIDERANDO a precariedade do vínculo temporário com os professores substitutos.

RESOLVE:


Art. 1º Suspende, por prazo indeterminado, os contratos temporários de professor substituto a partir do dia 06/07/2020, das Unidades de Mineiros e Trindade.

§1º Aqueles que já tiverem período aquisitivo de férias, ficam excluídos da suspensão no mês de julho, porém, terão seus contratos suspensos após o encerramento do gozo de férias.

§2º Os professores contratados poderão ser convocados para retornar suas atividades, mediante a necessidade institucional, por ocasião do retorno das aulas do segundo semestre letivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (30/06/2020).


FÁTIMA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES